SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
02 DE ABRIL DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.003

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 15
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 17

LICITAÇÕES 18
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 19
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 19
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 20

CONTRATOS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 23

EDITAIS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 25

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 28

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.985 de 01 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.985/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0013.110200	4.4.90.39	1.501.1		250.000,00
	SUB-TOTAL				**250.000,00**
600002-SEDUR	15.125.0004.113700	4.4.90.39	1.501.1	250.000,00	
	SUB-TOTAL			**250.000,00**	
	TOTAL GERAL			**250.000,00**	**250.000,00**

DECRETO Nº 39.986 de 01 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.790.000,00 (Três milhões, setecentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.986/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0009.124100	4.4.90.39	1.500.1	300.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	1.500.1	3.390.000,00	
	27.451.0004.136500	4.4.90.39	1.500.1	100.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.39	1.500.1		400.000,00
	15.451.0012.123700	4.4.90.51	1.500.1		3.390.000,00
	SUB-TOTAL			**3.790.000,00**	**3.790.000,00**
	TOTAL GERAL			**3.790.000,00**	**3.790.000,00**

DECRETO Nº 39.987 de 01 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.987/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0013.110200	4.4.90.39	1.754.1		2.250.000,00
	SUB-TOTAL				**2.250.000,00**
600002-SEDUR	15.125.0004.113700	3.3.90.35	1.754.1	2.250.000,00	
	SUB-TOTAL			**2.250.000,00**	
	TOTAL GERAL			**2.250.000,00**	**2.250.000,00**

DECRETO Nº 39.988 de 01 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 407.604,00 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e quatro reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.988/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0006.127200	3.3.90.31	1.700.1	286.300,00	
	13.695.0006.127200	3.3.90.39	1.700.1	21.304,00	
	13.695.0006.126800	3.3.90.39	1.700.1		307.604,00
	SUB-TOTAL			**307.604,00**	**307.604,00**
616002-SUCOP	15.451.0008.124400	4.4.90.51	1.754.1	100.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.754.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
	TOTAL GERAL			**407.604,00**	**407.604,00**

DECRETO Nº 39.989 de 01 de abril de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 59.434/2025 - SMS .

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.989/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.114900	4.4.90.52	2.754.1	8.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**8.000.000,00**	
	TOTAL GERAL			**8.000.000,00**	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 01 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **HUMBERTO COSTA STURARO FILHO**, para exercer o cargo de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Ações de Prevenção a Violência, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MAURÍCIO ROSA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LAILA ABREU DE JESUS JURITI**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, A2, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Lagoa da Paixão, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RENATA CERQUEIRA DE SOUZA MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 8148/2025 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/01/2025, a servidora **ARIADILA SANTOS DE QUEIROZ SILVA,** matrícula 3169956, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Artística - Música, código 49013, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 264750/2024 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 02/01/2025, o servidor **FÁBIO JOSÉ RIOS DA COSTA,** matrícula 3168773, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 64323/2024 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/04/2024, a servidora **JAQUELINE DO ESPIRITO SANTO NEVES,** matrícula 3157397, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico, código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 13036/2024 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 28/01/2024, o servidor **JOEDSON DE JESUS SANTANA**, matrícula 3165307, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Matemática, código 39003, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3706/2025 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/01/2025, a servidora **MICHELLE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula 3167932, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico, código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7052/2025 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 15/01/2025, a servidora **RENATA CARDOSO CHAGAS LOULA,** matrícula 3165554, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5° ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 12197/2025 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 23/01/2025, a servidora **SILVIAELANE CASTRO DOS SANTOS PASSOS,** matrícula 3167776, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5° ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 18673/2025 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 03/02/2025, o servidor **SUAN SOUZA ZACHARIADHES,** matrícula 3165257, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Matemática, código 39003, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 257136/2024 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/12/2024, a servidora **TAIS BASTOS FREITAS,** matrícula 3170641, do cargo de do cargo de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Civil, código 10002, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1461/2025 – SEMPRE e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/02/2025, a servidora **TALITA EMILLE DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula 3164516, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, código 28001, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de abril de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 01/04/2025, publicado no DOM de 01/04/2025, referente à nomeação de CRISTINA SANTOS DA MATA,

Onde se lê:

...da Gerência de Currículo...

Leia-se:

...da Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Finais — Gerência de Currículo e Ensino...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC

CONVITE

CONTRIBUINTE	MJA LOGÍSTICA S/A
REPRESENTANTE	ROSANY NUNES DE MELO NASCIMENTO (OAB/BA 23.475), PAULO SÉRGIO FRAGA BERENGUER (OAB/BA 28.218) E LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA 49.197)
PROCESSO Nº	23947/2022
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 206 A 213). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006,

CONTRIBUINTE	MJA LOGÍSTICA S/A
REPRESENTANTE	ROSANY NUNES DE MELO NASCIMENTO (OAB/BA 23.475), PAULO SÉRGIO FRAGA BERENGUER (OAB/BA 28.218) E LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA 49.197)
PROCESSO Nº	23945/2022
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 236 A 243). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006,

CONTRIBUINTE	MJA LOGÍSTICA S/A
REPRESENTANTE	ROSANY NUNES DE MELO NASCIMENTO (OAB/BA 23.475), PAULO SÉRGIO FRAGA BERENGUER (OAB/BA 28.218) E LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA 49.197)
PROCESSO Nº	23948/2022
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 237 A 246). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006,

CONTRIBUINTE	MJA LOGÍSTICA S/A
REPRESENTANTE	ROSANY NUNES DE MELO NASCIMENTO (OAB/BA 23.475), PAULO SÉRGIO FRAGA BERENGUER (OAB/BA 28.218) E LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA 49.197)
PROCESSO Nº	23956/2022
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 187 A 194). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006,

CONTRIBUINTE	MJA LOGÍSTICA S/A
REPRESENTANTE	ROSANY NUNES DE MELO NASCIMENTO (OAB/BA 23.475), PAULO SÉRGIO FRAGA BERENGUER (OAB/BA 28.218) E LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA 49.197)
PROCESSO Nº	23958/2022
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 178 A 185). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006,

CONTRIBUINTE	MJA LOGÍSTICA S/A
REPRESENTANTE	ROSANY NUNES DE MELO NASCIMENTO (OAB/BA 23.475), PAULO SÉRGIO FRAGA BERENGUER (OAB/BA 28.218) E LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA 49.197)
PROCESSO Nº	23946/2022
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 283 A 289). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006,

Salvador, 01 de abril de 2025.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.624.498/0001-51
PROCESSO Nº.	16.795/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	66.920-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL 2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, EM RAZÃO DO SEGUNDO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, QUE RECOLMENDA ADOTAR O VALOR VENAL ORIGINAL, VIDE FOLHA 53 DOS AUTOS, ISTO POR FALTA DE ATENDIMENTO AO CONVITE DO SEVIS/CCI/SEFAZ ANEXADO ÀS FOLHA 41/42, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, CONTRARIANDO DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN Nº 32/15 - SEFAZ/DGRM. POSTO ISSO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2015 PARA R$ 7.563.128,75, COM BASE NO SEGUNDO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ (FOLHA 53) E CONFORME NL DO IPTU/TRSD 2015 ANEXADA À FOLHA 57 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : PREVISTA NOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JP SABOR E CIA LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	16.562.433/000170
CGA	00.429.328/001-49
PROCESSO Nº.	45378/2025
T.I	3151/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	ERONILDES MOREIRA DOS SANTOS DE JESUS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.057.413/0001-09
CGA	353.632/001-77
PROCESSO Nº.	45218/2025
T.I	478/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	**LIAR LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	31.954.593/0001-59
CGA	663.489/001-36
PROCESSO Nº.	48861/2025
T.I	3391/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**GERSON NERI BARBOSA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.946.819/0001-08
CGA	317.910/001-56
PROCESSO Nº.	49614/2025
T.I	77/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	**JOICE BEAUTY CABELOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	47.593.537/0001-76
CGA	901.950/001-70
PROCESSO Nº.	49618/2025
T.I	2897/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	**PLANENG3D PROJETO E PLANEJAMENTO LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	32.135.950/0001-10
CGA	666.640/001-23
PROCESSO Nº.	49425/2025
T.I	870/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	**CONCEPT REFORMAS IMOBILIARIAS**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	17.001.773/0001-95
CGA	437.245/001-78
PROCESSO Nº.	45397/2025
T.I	1590/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CIVIL CONSTRUTORA LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.120.108/0001-95
PROCESSO Nº.	5896/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	358.441-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III, DA 7.186/2006). 3) FALTA DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º, I, "C" DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

CONTRIBUINTE	**ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.548.938/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL	ROBERTA TORRES (OAB/BA 50.669) MARCOS SAMPAIO (OAB/BA 15.899)
PROCESSO Nº.	908694/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	53.915-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) CONSOANTE INFORMAÇÕES DO SEINF/CTJ E DA PROFI/PGMS OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA IMUNIDADE. 3. A DECISÃO DA AÇÃO FISCAL NÃO ALCANÇA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DESTA NL. 4) MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**AMAYO PATRIMONIAL LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.769.369/0001-99
REPRESENTNATE LEGAL	LUANDA CAJADO DE FIGUEIREDO
PROCESSO Nº.	6.234/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	441.848-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU 2016, NO VALOR DE R$ 3.581.872,80, EM ACOLHIMENTO AOS PARECERES DO SEMAP/CCI/SEFAZ E DO SELAN/CAR/SEFAZ, VIDE FOLHAS 04 E 16 VERSO. SEGUNDO O SEMAP, A SEFAZ/PMS, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO N° 15.749/2015, JULGOU E DECIDIU PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL, VISTO QUE NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS SUFICIENTES PARA ATENDER AOS ARTIGOS 296-A, 301-A E 302, V, TODOS DA LEI 7.186/2006, DESTACANDO-SE A NÃO APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAAÇÃO, CONTRARIANDO A IN Nº 32/15 - SEFAZ/DGRM. POSTO ISSO, VERIFICOU-SE QUE VALOR DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI 7.1876/2006. POSTO ISSO, CONCLUÍMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2016, ANTE O ACIMA EXPOSTO E CONFORME PARECERES DO SEMAP E SELAN, VIDE FOLHAS 04 E 16 VERSO, E NL'S DO IPTU/TRSD 2016 ANEXADAS ÁS FOLHAS 02 E 11 OS AUTOS DO PROCESSO BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JOSE LUIZ ANUNCIACAO BERNARDO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	183.441.605-10
REPRESENTANTE LEGAL	DANIEL PATRICK MOSER / OAB - BA Nº 41.856
PROCESSO Nº.	906237/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	168.485-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM A LEI 7.186/2006, BEM COMO AOS LIMITES ESTABELECIDOS NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022. 2) INCONFORMISMO DOS LANÇAMENTOS NO PERÍODO DE 2021 A 2023 ANALISADO NO PR. 908102/2023, QUE APUROU A LEGALIDADE DAS NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SETOR RESPONSÁVEL (SELAN).

CONTRIBUINTE	**POSTO KALILANDIA LTDA(POSTO SHELL PARALELA)**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.151.046/0001-89
PROCESSO Nº.	904443/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	948.766-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM A LEI 7.186/2006, BEM COMO AOS LIMITES ESTABELECIDOS NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022. 2) ALTERAÇÃO DE PARÂMETRO DE CÁLCULO DA TRSD 2022 COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 13, DA LEI 9.601/2021. 3) REAJUSTE DA TRSD AMPARADO PELO DECRETO 38.106/2023 ART. 1º E 3º. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE (ART. 297-E DA LEI 7.186/2006).

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS
PROCESSO Nº.	906.347/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	068.513-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2) E COM A IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2024 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD), DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R$ 559.060,97, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS
PROCESSO Nº.	906.353/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	707.233-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.3.1.1.3) E COM A IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. ADEMAIS, ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA COM O FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL - FAV = 0,4901, CONCEDIDO DESDE OEXERCÍCIO DE 2015, REDUÇÃO SUBSTANCIAL IGUAL A 50,99%, CONFORMECONSTA DA NL DA DO IPTU/TRSD 2024. O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2024 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD), DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R$ 4.719.231,24, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS
PROCESSO N°.	906.377/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.536-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2) E COM A IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2024 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD), DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R$ 82.853,61, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS
PROCESSO N°.	906.378/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.537-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2) E COM A IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2024 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD), DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R$ 92.533,31, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS
PROCESSO N°.	906.397/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.549-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2) E COM A IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2024 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD), DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R$ 92.533,31, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS
PROCESSO Nº.	906443/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.569-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2) E COM A IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2024 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD), DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R$ 107.052,86, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS
PROCESSO Nº.	521.541-2
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	906.486/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2) E COM A IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2024 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD), DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R$ 78.013,76, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS
PROCESSO Nº.	906.504/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.556-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2) E COM A IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2024 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD), DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R$ 92.533,31, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA N° 40.207)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº.	908.857/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.132-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023. QUESTÕES LEGAIS - DENTRE OUTROS ASSUNTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. (I) ALTERAÇÃO PARA MAIS DO VALOR VENAL DE R$ 85.735,26 PARA R$ 428.677,30; ALTERAÇÃO PARA MAIS DO VALOR DO IPTU DE R$ 995,07 PARA R$ 3.863,81, VIDE PLANILHA DE CÁLCULO DO SELAN/CAR/SEFAZ, VIDE FOLHA 66 - FRENTE E VERSO. (II) EXCLUSÃO DO FATOR APA, JÁ QUE SE TRATA DE IMÓVEL QUE NÃO FAZ "JUS" AO FATOR APA=0,20, TRATA-SE DE ÁREA EDIFICÁVEL (ZPR - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL), CONFORME CONSTA DOS PARECERES DO SEMAP/CCI/SEFAZ (FOLHA 44), E DO SEINF/CTJ/SEFAZ, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, VIDE FOLHAS 50/55 E 59 DOS AUTOS; (III) FATOR APA=0,20 UTILIZADO INDEVIDAMENTE DESDE 2014, SEGUNDO PARECER DO SEMAP E NL'S DO IPTU 41/43 E 44, DE ACORDO COM A LOUOS/SALVADOR; (IV) ALÉM DISSO, NÃO FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONTRARIANDO DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. (V) COM RELAÇÃO A TRSD - SEU VALOR DEVE SER MANTIDO DE ACORDO COM OS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021; (VI) POR FIM, COM RELAÇÃO A ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS TRIBUTÁRIAS DA SEFAZ/PMS DE 2013, NO JULGAMENTO É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, VIDE ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**IMOB PONTO COM SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.855.199/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO LUIZ SILVA NANO - SÓCIO (CPF 020.036.845-14)
PROCESSO Nº.	914414/2024
CGA	471.474/001-89
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	347.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. DECLARAÇÃO A MENOR DO ISS. INFRAÇÕES : PERÍODO ENTRE 01/08/2018 A 29/09/2021 : ART. 104 DA LEI 7186/2006, OBS. OS ARTS. 105 DA MESMA LEI; O §6° DO ART. 18 DA LC 123/2006 E O ART. 27 DA RESOLUÇÃO CGSM N° 140/2018. A PARTIR DE 30/09/2021 : ART. 104 DA LEI 7186/2006, OBS OS ARTS. 105 DA MESMA LEI, O §6° DO ART. 18 DA LC 123/2006 E O ART. 27 DA RESOLUÇÃO CGSM N° 140/2018. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.

CONTRIBUINTE	**IMOB PONTO COM SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.855.199/0001-56
CGA	471.474/001-89
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO LUIZ SILVA NANO - SÓCIO (CPF 020.036.845-14)
PROCESSO Nº.	914421/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	349.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. DECLARAÇÃO A MENOR DO ISS. INFRAÇÕES : ART. 104 DA LEI 7186/2006, OBS OS ARTS. 105 DA MESMA LEI, O §6° DO ART. 18 DA LC 123/2006 E O ART. 27 DA RESOLUÇÃO CGSM N° 140/2018. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE

CONTRIBUINTE	**IMOB PONTO COM SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.855.199/0001-56
CGA	471.474/001-89
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO LUIZ SILVA NANO - SÓCIO (CPF 020.036.845-14)
PROCESSO Nº.	914417/2024

AUTO DE INFRAÇÃO	880078.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DADOS INEXATOS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5° DA LEI 7.186/2006, OBS. OS ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN_SEFAZ/DGRM 07/2013 DO DEC. 18.019/2007; ART. 11 C/C §2° DO ART. 25 (COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012). . IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 153/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 346 a 350 do Processo 2022.04.14267P, resolve conceder aposentadoria a CELIA REGINA PIMENTEL MORATO, matrícula nº 3139029, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 10, §1°, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 155/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 255 a 258 do Processo 2021.04.12752P, resolve conceder aposentadoria a LUCINEIA SANTOS, matrícula nº 3085173, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 218/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 283 a 289 do Processo 2024.04.16204P, concede aposentadoria a TÂNIA SANDRA NUNES LINS, matrícula nº 3026710, Auxiliar em Planejamento, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 227/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 316 a 319 do Processo 2022.04.14211P, resolve conceder aposentadoria a VERONICA MARIA AMARO, matrícula nº 3061071, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 228/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 219 a 222 do Processo 2021.04.12852P, resolve conceder aposentadoria a SANDRA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 3098687, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 229/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 165 a 168 do Processo 2023.04.15123P, resolve conceder aposentadoria VANIA SAMPAIO BOTELHO, matrícula nº 3063240, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 230/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 192 a 195 do Processo 2024.04.16295P, resolve conceder aposentadoria a SOFIA CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 3055518, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Terapeuta Ocupacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 236/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 200 a 206 do Processo 2023.04.14988P, resolve conceder aposentadoria a LAISE MAGALHÃES TÔRRES, matrícula nº 3074873, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 237/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 204 a 207 do Processo 2023.04.15466P, resolve conceder aposentadoria a ANA NEIDE BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 3059253, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Bucal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 238/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 214 a 217 do Processo 2020.02.11747P, resolve conceder aposentadoria a SUELI DE CASSIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 3082057, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 239/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 192 a 197 do Processo 2023.04.15102P, resolve conceder aposentadoria a ALECSANDRA RIBEIRO PAZ, matrícula nº 3068792, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março de 2025.

ALEXEANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 250/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 185 a 187 do Processo 2023.04.14633P, resolve conceder aposentadoria a TEODORO JOSE SANTOS BRIDE, matrícula nº 3061000, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
1858/2025	SMED	IVETE DE ARAÚJO PEREIRA

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
24239/2025	SMED	MARTA ALENCAR DE SÁ
30566/2025	SMED	JOSÉ NILTON SANTANA DE OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de abril de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 191/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14267P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CELIA REGINA PIMENTEL MORATO**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3139029, lotação da **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal, em R$ 7.597,08 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 241/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16406P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3007396P, instituída pelo ex-segurado **UBAJARA FREDERICO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3007396, integrada por 01 (um) dependente, **Niza Simões de Oliveira**, com proventos fixados em R$ 6.575,83 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º, deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 07/09/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 242/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16401P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3087773P, instituída pelo ex-segurado **ADNILSON DA ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA**, Agente de Trânsito (40h), matrícula nº 3087773, integrada por 01 (um) dependente, **Sofia Rodrigues Anunciação**, com proventos fixados em R$ 1.625,87 (mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10/08/2024, data do óbito, com duração até 10/02/2040, de acordo com o previsto no art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 248/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16295P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SOFIA CAMPOS DOS SANTOS**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3055518, lotação da **SMS -** Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 8.312,30 (oito mil, trezentos e doze reais e trinta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.505,31 - GRAT COMPETÊNCIA (42,50%) R$ 1.914,76 - ADC TEMPO SERV (42%) R$ 1.892,23. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 251/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16271P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3167111P, instituída pelo ex-segurado **ENOGNO CLEDENOR DE BRANDÃO SANTOS**, Assistente Legislativo Municipal (40h), matrícula nº 3167111, integrada por 01 (um) dependente, **Sonia Maria Ferreira Santos**, com proventos fixados em R$ 9.816,82 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10/07/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 252/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16398P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3053386P, instituída pela ex-segurada **BARBARA MONCORVO PEREZ,** Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3053386, integrada por 01 (um) dependente, **Walnigno Silva Perez**, com proventos fixados em R$ R$ 5.747,79 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/09/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 253/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14211P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VERONICA MARIA AMARO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3061071, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 10.506,82 (dez mil, quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.969,41 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R$ 1.490,82 - GRAT EXER MAGIST (45%) R$ 2.236,23 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 1.639,91 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (3,43%) R$ 170,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 254/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15123P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VANIA SAMPAIO BOTELHO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3063240, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 12.069,69 (doze mil, sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.969,41 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R$ 1.490,82 - GRAT EXER MAGIST (45%) R$ 2.236,23 - REG CLA EXCEP (30%) R$ 1.490,82 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 1.788,99 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (1,88%) R$ 93,42. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 255/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.02.11747P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SUELI DE CASSIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3082057, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.860,24 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), sendo que este valor corresponde à integralidade da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 256/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16308P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3017367P, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO RAMOS PIMENTEL**, Profissional de Atendimento Integrado (20h), matrícula nº 3017367, integrada por 01 (um) dependente, **Terezinha de Lima Pimentel**, com proventos fixados em R$ 3.075,32 (três mil, setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 21/08/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 257/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12852P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3098687, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 5.255,29 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 258/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15102P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ALECSANDRA RIBEIRO PAZ**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068792, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 9.670,29 (nove mil, seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 5.093,65 - GRAT EXER MAGIST (45%) R$ 2.292,14 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 1.680,90 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (11,85%) R$ 603,60. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 259/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12752P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LUCINEIA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3085173, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação**,** em R$ 6.371,72 (seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo que este valor corresponde a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 260/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14988P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LAISE MAGALHÃES TÔRRES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3074873, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação**,** em R$ 4.466,26 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 2.484,71 - GRAT EXER MAGIST (45%) R$ 1.118,12 - ADC TEMPO SERV (30%) R$ 745,41 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (4,75%) R$ 118,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 261/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15466P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA NEIDE BATISTA DE SOUZA,** Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3059253, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 2.836,75 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência OUTUBRO/1997, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 262/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16204P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 218/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **TÂNIA SANDRA NUNES LINS**, Auxiliar em Planejamento, matrícula nº 3026710, lotação da **SEFAZ -** Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 15.513,86 (quinze mil, quinhentos e treze reais e oitenta e seis centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 263/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14633P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **TEODORO JOSE SANTOS BRIDE**, Professor Municipal II, matrícula nº 3061000, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 5.602,94 (cinco mil, seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JUNHO/1998, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 264/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16279P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I** - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3062900P, instituída pelo ex-segurado **EVILAZIO DO AMPARO DE SANTANA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3062900, integrada por

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

01 (um) dependente, **Celia Maria dos Santos**, com proventos fixados em R$ 1.187,50 (mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 24/05/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 264/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação das servidoras abaixo, a partir da data de publicação.

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
006/2025	03/01/2025	VIVIANE SENA BATISTA BRAGA	3082647	MATUTINO	VESPERTINO
006/2025	03/01/2025	BARBARA CRISTINA MARQUES NASCIMENTO	3085288	VESPERTINO	MATUTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de abril de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 265/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Alterar a pedido, o turno de atuação da servidora abaixo, a partir da data de publicação.

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
006/2025	03/01/2025	DANIELA MIRANDA ANUNCIACAO	3096969	MATUTINO	VESPERTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de abril de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 266/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dosServidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
1852/2025	ADRIANA DOMIENSE PRATES DE OLIVEIRA	3099767	5,0
3459/2025	ADRIANA REIS DOS SANTOS	3082040	7,5
21603/2025	ANA CLAUDIA OLIVEIRA NEVES	3069905	7,5
17630/2025	ANA CRISTINA COSTA DE QUEIROZ	3063045	7,5
17658/2025	ANA CRISTINA SILVA RAMOS	3082620	7,5
27595/2025	ANA PAULA DEUS DE JESUS	3094849	7,5
28778/2025	ANA VIRGÍNIA REIS COUTINHO	3134523	7,5
12394/2025	ANTONIO CESAR SOUZA DOS SANTOS	3121952	7,5
3179/2025	CARLA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	3114749	7,5
9629/2025	CONSUELO ALMEIDA MATOS	3056335	7,5
11320/2025	CRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA	3115860	7,5
28040/2025	DANIELA SILVA CORRÊA ARAÚJO	3094852	7,5
2064/2025	DIEGO RODRIGUES DE MAGALHÃES	3121999	5,0
11630/2025	DINO CÁSSIO PASSOS LIMA	3129510	7,5
6451/2025	EDNA SOUZA MATOS	3097826	7,5
2837/2025	EDVÂNIA DA SILVA GONÇALVES	3094522	5,0
24911/2025	ELZENI SANTOS SOARES NEVES	3162595	7,5
11637/2025	ESTHER VERÔNICA BATISTA CUNHA	3114173	7,5
7981/2025	FABIO CRISTIANO BRITO DA SILVA	3123694	7,5
18108/2025	FLAVIA MARIA RAMOS DA ROCHA	3085502	7,5
8873/2025	FLAVIANE FARIAS SUDARIO PEREIRA	3083574	7,5
2281/2025	GRASCE OLIVEIRA GONDIM	3068873	7,5
248405/2024	ISIANE ALINE DA SILVA	3070408	5,0
26964/2025	JAIR MOREIRA LIMA	3081892	7,5
24349/2025	JOSEANE DE AZEVEDO CARDOZO DE SOUZA	3129397	5,0
10393/2025	JOYCE MARY BOMFIM CONCEIÇÃO	3074813	7,5
3023/2025	JUREMA REIS SAMPAIO CAMPOS	3082034	7,5
26590/2025	JUSSARA PINTO TEIXEIRA	3094946	7,5
17951/2025	KÁTIA MARA MORAES VIDERO CALDAS	3081985	7,5
26510/2025	LININALVA QUEIROZ DE OLIVEIRA	3056312	5,0
17955/2025	MARCIA DE JESUS CONCEIÇÃO	3082674	7,5
8052/2025	MARCONI SILVA DE ANDRADE	3123262	7,5
30871/2025	MARIA TERESA RODRIGUES BRITTO	3114174	5,0
7066/2025	MARIJU FATAL ANUNCIAÇÃO	3068486	2,5
144/2025	MARILUZA SANTOS DE OLIVEIRA	3129749	7,5
3681/2025	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	3071953	7,5
6122/2025	PAULA CRISTINA GREJIANIN	3114284	7,5
12030/2025	ROZANE ANDRADE CORREIA DA SILVA	3126819	7,5
4615/2025	TÂMARA CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS	3089863	7,5
29338/2025	VERA LUCIA D´EMIDIO GUIMARÃES	3052985	7,5

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 267/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
194685 / 2024	ALEX ENDRAOS LUQUINI	3093369	3°
193948 / 2024	ANA CARLA SANTOS DAVILA	3115536	2°
196605 / 2024	ANA PAULA TELES PEREIRA DE OLIVEIRA	3061463	4° E 5°
209557 / 2024	ANDREA SILVA DE ALMEIDA CASTRO	3072197	4°
195388 / 2024	BETANIA SILVA DE ALMEIDA	3115894	2°
197296 / 2024	CARLA KLOH	3115789	2°
206515 / 2024	CLAUDIA MARJORI DE QUEIROZ VILELLA	3058290	5°
194600 / 2024	CLEIDE DE JESUS TEIXEIRA	3085363	3°
211238 / 2024	CLEOMAR ALVES ALMEIDA DA SILVEIRA	3085125	3°
198816 / 2024	CRISTIANY REIS LEITE	3071959	4°
193857 / 2024	DENISE TROINA DOS SANTOS	3115724	1°
207159 / 2024	EDILEUZA ALVES PEREIRA	3087270	3°
211686 / 2024	ETELMA LIMA DOS SANTOS	3114926	2°
194830 / 2024	FATIMA DA SILVA PEREIRA	3085902	2° E 3°
211660 / 2024	GERUSA DOS SANTOS DE SOUZA	3094573	2° E 3°
208334 / 2024	IDINALVA FERREIRA DA SILVA	3069017	4°
104163 / 2024	JANDAIRA ALVES DE JESUS	3070845	4°
190040/2024	JILMARA AMORIM MATOS MENEZES	3094818	3°
195414 / 2024	JOICE LILIAM NASCIMENTO SANTOS	3069973	4°
209257 / 2024	JULIANI VILAS BOAS MOREIRA LIMA	3094875	2° E 3°
193756 / 2024	MANUELA CASSIA DA SILVEIRA GOMES	3116093	2°
198803 / 2024	MARIA ADELIA GOMEZ LIMA DA SILVA	3100081	2° E 3°
209811 / 2024	MARIA DE LURDES SOARES RESENDE CARVALHO	3068728	4°
197828 / 2024	MARIA MARQUES DE JESUS DE SOUZA	3113708	2°
207724 / 2024	MARICELMA DE JESUS SILVA	3093353	2° E 3°
148662 / 2024	MICAELA BALSAMO DE MELLO	3121616	1°

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
196660 / 2024	MISMA ARIANE SILVA DOREA	3129476	1°
195912 / 2024	NIRAILDES ERMENEGILDA DE JESUS	3071995	4°
196204 / 2024	NIVIA MAGGI SANTOS DE JESUS	3061067	4°,5°
206596 / 2024	PATRICIA ALMEIDA MOURA	3115471	2°
193724 / 2024	RITA DE CASSIA DE JESUS MOTA SANTOS	3070418	2°,3°,4°
195963 / 2024	ROSELI DE FATIMA NASCIMENTO GUIMARAES	3097934	3°
205191 / 2024	SHEILA MARCIA BAHIA DA CRUZ FERREIRA	3098492	1° 2° E 3°
196119/2024	SOLANGE NASCIMENTO DE LIMA	3097847	3°
208903 / 2024	TARLEY CARINE DA SILVA CORREIA	3056324	5°
210030 / 2024	TIAGO RAFAEL DE JESUS BARBOSA	3115429	2°
206885 / 2024	VALDIZETE SANTANA AMORIM DA SILVA	3094663	3°
210621 / 2024	VANDA MARIA BRANDAO DE ANDRADE	3085879	2°E 3°
209793 / 2024	WASHINGTON ARAUJO DO CARMO	3113653	2°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 006/2025

Na Portaria nº 006/2025 de 02/01/2025, publicado no DOM de 03/01/2025, referente à nomeação,

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO/ESCOLA	MATRÍ.	NOME	CARGO	NÍVEL
0805 - ESCOLA MUNICIPAL D ARLETE MAGALHAES	3113607	DANIELA WENNE DE JESUS SANTOS	VICE-DIRETOR(A) VESPERTINO	DM1
	3093634	MARCO ANTONIO GUIMARAES SANTOS BISPO	VICE-DIRETOR(A) NOTURNO	DM1

LEIA-SE:

CÓDIGO/ESCOLA	MATRÍ.	NOME	CARGO	NÍVEL
0805 - ESCOLA MUNICIPAL D ARLETE MAGALHAES	3113607	DANIELA WENNE DE JESUS SANTOS	VICE-DIRETOR(A) VESPERTINO	DM4
	3093634	MARCO ANTONIO GUIMARAES SANTOS BISPO	VICE-DIRETOR(A) NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de abril de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 217/2025

Na Portaria nº 217/2025 de 17/03/2025, publicado no DOM de 18/03/2025, referente à substituição de férias,

ONDE SE LÊ:
para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.
LEIA-SE:
para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 296/2024

Na Portaria nº 296/2024 de 07/03/2024, publicado no DOM de 08/03/2024, referente à nomeação,

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MAYRA REIS MOREIRA ALVES	3129931	0708 - ESCOLA MUNICIPAL MARISA BAQUEIRO COSTA	VESPERTINO	DM4

LEIA-SE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MAYRA REIS MOREIRA ALVES	3129931	0708 - ESCOLA MUNICIPAL MARISA BAQUEIRO COSTA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de abril de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2024
PROCESSO: Nº 73593/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de itens de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos/eletrônicos, a saber eletroeletrônicos e acessórios: Smart Tv 43 polegadas, antena de Tv digital interna e ventilador de mesa 40 cm – GRUPO 3, conforme Termo de Referência, Apenso I do Edital de Pregão Eletrônico SEMPRE nº 13/2024, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
PROMITENTE FORNECEDOR: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
VIGÊNCIA: de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.
ASSINAM: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário da SEMPRE
LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS

Classificação: 1º - GRUPO 3 - MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS/ELETRÔNICOS							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100006497	TELEVISOR SMART TV FULL HD, 43 POLEGADAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA LED FORMATO 16:9, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, SISTEMAS NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB, WI-FI, RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, BIVOLT, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONTROLE REMOTO, 1 CABO DE FORÇA/ENERGIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO OBJETO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	AOC/43S5045/78g	UND.	100	R$ 1.249,00	R$ 124.900,00
2	100006498	ANTENA DE TV DIGITAL INTERNA, PARA CAPTAR SINAIS VHF, UHF, FM E HDTV DIGITAL GANHO MÍNIMO 3DBL, CABO COM MÍNIMO 2,0M DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	EXB OM/AN-14 050A	UND.	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
3	100001956	VENTILADOR DE MESA, DIÂMETRO 40CM, OSCILANTE, POTÊNCIA MÍNIMA 140W, VOLTAGEM 110V, ACOMPANHA CABO DE FORÇA/ENERGIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR/INMETRO) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO.	MONDIAL/VSP-40-B	UND.	100	R$ 194,00	R$ 19.400,00
VALOR GLOBAL: R$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).							

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2024

PROCESSO: Nº 145009/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE COZINHA, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SEMPRE nº 014/2024, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

PROMITENTE FORNECEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.344.050/0001-97

VIGÊNCIA: de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.

ASSINAM: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário da SEMPRE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLEITO PITZ DOS SANTOS

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS

Classificação: 1º - GRUPO 2 - EQUIPAMENTOS DE COZINHA							
Item	**Codigo**	**Descrição**	**Marca/ Modelo**	**Unidade de Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	100006671	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 6 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	JL COLOM BO/1252	UND.	30	R$ 708,82	R$ 21.264,60
2	100005158	FOGÃO INDUSTRIAL 04 QUEIMADORES C/ FORNO. FOGÃO INDUSTRIAL, COM FORNO, MOLDURA EM AÇO CARBONO PINTANA, EM ESTRATURA DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO 700 A 900MM, PROFUNDIDADE 800 A 900MM, ALTURA 800 A 850MM, EQUIPADO COM 04 BOCAS, GRELHA 300 X 300MM, COM 02 QUEIMADORES EM CHAPA SIMPLES, 02 QUEIMADORES EM CHAPA DUPLA, COM TUBO CONDUTOR DE GAS E REGISTROS EMBUTIDOS	Mister/400 332+010023	UND.	30	R$ 1.173,03	R$ 35.190,00
VALOR GLOBAL: R$ 56.455,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).							

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 301ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo sétimo dia de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na modalidade presencial, em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves, os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus/ BAHIA INVISIVEL; Claudio Pereira dos Santos/JUSTIÇA SOCIAL EM FOCO; Maria Fernanda Hilário/MOVIMENTELAS; Max Silva Santos/NÚCLEO DE USUÁRIOS; Brenda Carolina Rodrigues/ COPSIM; Glória Maria Machado Pimentel/FENAPSI; Luiz Henrique Barauna/SINFITO; Celenilda Maria Aciole Gonçalves Souza/SINDINUT; Patricia da Silva Brito/CREFITO; Daiane Oliveira Santos/LAR FONTE DA FRATERNIDADE; Ana Carine de Oliveira Melo Martinez/INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA e os Representantes Governamentais Maiza Andrade de Santana/SMED; Adélia Cristina dos Santos/ SEINFRA; Cheila de Jesus Queiroz/SEINFRA; Núbia Silva Santiago/DPSB; Marta Lima dos Santos/ DPSB; Ivana Ramos Souza/DPSE; Tércio Almir Brandão Santana/GAB-SEMPRE; Raildes da Cruz Alves/GAB-SEMPRE; Waldir Martins Barbosa/GGSUAS; Luciana Magnavita da Fonseca/GGSUAS; a secretária executiva Luciana Alfano e a técnica do CMASS Mariana Siqueira, que após leitura da reunião Câmara de Controle Social do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios; da Câmara de Política Pública e a Câmara de Normas e Funcionamento da Assistência Social, aprovaram e deliberaram, os seguintes pontos:

1. Aprovar os encaminhamentos da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios, realizada em 26 de março de 2025, na forma que se segue:

01	Encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS as dificuldades e pendências quanto a duplicidade dos números de Título de Eleitor dos assistidos do CAD Único, que causam bloqueios no sistema DATAPREV, visando sanar o problema junto ao TRE;
02	Encaminhamentos dos Relatórios Mensais da GCABS por e-mail ao CMASS para apreciação dos conselheiros e conselheiras;
03	Apresentação dos itens do Kit Auxílio-Natalidade aos Conselheiros na próxima Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios, marcada para 03 de abril de 2025.

2 Aprovar os encaminhamentos da Câmara Técnica de Política Pública, realizada em 19 de março de 2025, na forma que se segue:

01	Aprovar por unanimidade, o Plano de Ação 2025 de recursos de cofinanciamento estadual para o Bloco da proteção social básica, para o Bloco da proteção especial de média complexidade, para o Bloco da proteção especial de alta complexidade e para o Bloco dos benefícios eventuais

3. Aprovar a criação da comissão organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, composta por 12 (doze) Conselheiros/as, dentre titulares e suplentes, incluindo a Mesa Diretora do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 16/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVDOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o Plano de Ação 2025 de recursos de cofinanciamento estadual para o Bloco da Proteção Social Básica, para o Bloco da Proteção Social Especial de média complexidade, para o Bloco da Proteção Social Especial de alta complexidade e para o Bloco dos Benefícios Eventuais:

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇOS		REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2025
PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIAS	FAMÍLIAS REFERENCIADA S	140.000	140.000
SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE 60 ANOS EM SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS	4.095	4.095
	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE 60 ANOS E SEUS FAMILIARES	4.095	4.095

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

SERVIÇOS	REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2025
PAEFI- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	480	7.288
CENTRO POP SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	600	242.569
SAE- SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	00	45.000
CENTRO DIA - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	200	4.394
SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	1.788	124.324

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇOS		REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2025
SA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	CRIANÇA E ADOLESCENTE	520	520
	IDOSOS	350	350
	JOVENS	00	12
	MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	00	00
RI RESIDÊNCIA INCLUSIVA	JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA	10	10
SAAF -SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A ADULTOS E	FAMÍLIAS ADULTOS E FAMÍLIAS	200	915

BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SERVIÇOS	REFERÊNCIA PACTUADA GOVERNO DO ESTADO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO 2025
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	00	15.000

BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA

SERVIÇO PACTUADO	PÚBLICO	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO	MACRO AÇÕES ONDE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS 2025
IGD -SUAS BAHIA	****	0	A) GESTÃO DE SERVIÇOS (X) B) GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUAS (X) C) GESTÃO ARTICULADA E INTEGRADA DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (X) D) GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL (X) E) GESTÃO DA INFORMAÇÃO SUAS (X) F) IMPLEMENTAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (X) G) GESTÃO FINANCEIRA DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (X) H) GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (X) I) MONITORAMENTO DO SUAS (X)

RESUMO EXECUTIVO PARA 2025

PREVISÃO DO VALOR A SER ALOCADO NA FONTE MUNICIPAL 00	**R$149.803.000,00**
PREVISÃO DO VALOR A SER ALOCADO NA FONTE ESTADUAL 28	R$ 7.390.012,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203662	4423/25	HERIVELTON DE JESUS ARAUJO 861.094.705-03	R$1.408,69	LIVIA KALID	01/04/2025

Salvador, 01 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 060/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Marcelo Vianna Tavares**, matrícula nº 3153139, por motivo de férias regulamentares no período de 05/06/2024 a 04/07/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 31 de março de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 061/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 10/03/2025, o servidor **André Luiz Oliveira de Menezes**, matrícula 3069552, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização de Corredores de Transporte, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 31 de março de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 062/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 10/03/2025, o servidor **André Luiz Oliveira de Menezes,** matrícula nº 3069552, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Programação Operacional, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 31 de março de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 063/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 24/03/2025, o servidor **Moises Ataíde de Brito**, matrícula 3015429**,** da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação e Programação Operacional da Orla/Cento, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função a servidora **Luila Mariana Santos Neves**, matrícula 3158675.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de março de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA N.º 015/2025

PUBLICADA NO DOM N.º 8.976 DE 19/02/2025, PAG. 22 e 23.
ONDE SE LÊ:

ÒRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

LEIA-SE:

ÒRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	VINICIUS SANTOS MOURA	3167859

Salvador, 01 de abril de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 020/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL em exercício**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso II, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.793 de 04 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:
Designar a servidora **TAIS AZEVEDO NUNES SANTOS,** matrícula 3168817, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Diretoria Geral de Defesa Civil, e dispensar da mesma função Marisa Ferreira de Oliveira.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE. RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 01 de abril de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em exercício

PORTARIA Nº 021/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIADAS PELO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE RAÇÃO.

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e imparcialidade na seleção das entidades beneficiadas pelo chamamento público para doação de ração;
CONSIDERANDO o interesse público na correta destinação das doações a entidades devidamente habilitadas, nos termos do edital correspondente;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise e Seleção das Entidades Beneficiadas pelo Chamamento Público para Doação de Ração, com a finalidade de examinar a documentação apresentada, verificar a conformidade com os requisitos do edital e emitir parecer sobre a seleção das entidades beneficiadas.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
1. **MICHELLE HOLANDA PAVESE** - matricula: 3.164.673 Diretora Geral - Presidente;
2. **NAIARA REIS CUNHA** - matricula: 3.168.635 - Médica Veterinária
3. **JOSÉ VITOR OLIVEIRA PINTO** - matricula 3.152.878 - Assistente administrativo.
Art. 3º Compete à Comissão:
I - Analisar e avaliar as inscrições das entidades conforme os critérios estabelecidos no edital;
II - Solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, se necessário;
III - Emitir parecer fundamentado sobre as entidades habilitadas e inabilitadas;
IV - Publicar o resultado preliminar e final da seleção;
V - Realizar outras atividades pertinentes ao processo de seleção, conforme disposição editalícia.
Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão se iniciará a partir da publicação desta Portaria e se encerrará com a conclusão do processo de seleção e publicação dos resultados.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, em 01 de abril de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2025

PROCESSO: Nº 27607/2025
EMPRESA: MARFAP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.978.985/0001-13
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa eletrônica de licitação, visando a aquisição dos prêmios previstos nos itens 8.2.2 do Edital Conjunto CGM/SMED nº 01/2024, para a realização do 5º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, no DOM de 11/09/2024, sendo:

01 tablet (Sistema operacional Google / Android 9.0 ou superior, processador Quad Core 1.3 GHz ou superior, memória interna mínima de 32 GB, tela multi-touch de 8" ou superior, câmera frontal de no mínimo 2 MP e traseira de no mínimo 5 MP, capa protetora anti-impacto, Wi-Fi e 4G), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 001/2025 e seus anexos.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021
VALOR GLOBAL: R$ 1.098,95 (um mil, noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
AÇÃO: 104700 - SALVADOR CIDADE TRANSPARENTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENTIFICA, DESPORTIVA E OUTRAS
FONTE: 1.500.1.0.0.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2025

Salvador, 01 de abril de 2025

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90020/2025 - PROC: 204736/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (ENLATADOS E TEMPEROS), com a abertura da sessão no dia 16/04/2025, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 01 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90021/2025 - PROC: 238884/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço HORTIFRUTI - (ABOBORA, CENOURA, CHUCHU e OUTROS), com a abertura da sessão no dia 22/04/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 01 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90022/2025 - PROC: 228619/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço BANDEIRAS, com a abertura da sessão no dia 22/04/2025, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 01 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90023/2025 - PROC: 215328/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA - (ALVEJANTE, INSETICIDA, AMACIANTE E OUTROS), com a abertura da sessão no dia 23/04/2025, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 01 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO Nº: 262737/2024
OBJETO: Registro de preço para aquisição do Material Nossa Rede, impresso e reproduzido, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento editalício.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
GRAFICA E EDITORA JEP LTDA	01 (ÚNICO)	R$3.679.983,33

Data da Homologação: 01/04/2025.

Salvador, 01 de abril de 2025.
ALBINO GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90061/2025

PROCESSO Nº: 25064/2025
CONTRATADA: FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO - GRÁFICA FREITAS
CNPJ: 26.735.752/0001-94
OBJETO: Aquisição de 3.300 Blocos Impressos Gráficos: Formulário notificação de Receita tipo B azul, a para atender às necessidades e demandas das unidades básicas de saúde hospitalares e/ou urgência e emergência.
VALOR GLOBAL: R$ 16.466,67 (Dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 12/03/2025

Salvador, 24 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 11152/2025
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
VALOR GLOBAL: R$ 66.420,00 (Sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência.
DATA DO ATO: 27/03/2025

Salvador, 28 de março de 2025

RODRGIO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

Processo Nº: 32514/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº: 27/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIACAO NACIONAL DOS SECRETARIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO
CNPJ Nº: 09.381.837/0001-00
Objeto: Adesão anuidade ANSEDITUR 2025
Valor Total: R$ 7.990,49 (sete mil, novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.227400 - Salvador Encanta - Promoções, Informações e Trocas com o Trade Turístico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 24/03/2025.

Salvador, 01 de abril de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será realizada a Dispensa de Licitação nº 002/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7556/2025 - SEMOP

OBJETO: Aquisição de equipamentos (tripé e tela de projeção) para serem utilizados nas licitações presenciais da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador, conforme especificações e condições elencadas no Termo de referência, Anexo I do Aviso de Dispensa.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas de Preços será iniciado a partir desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: cpc_semop@salvador.ba.gov.br, até o dia 07/04/2025, 16 horas.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador, endereço eletrônico: http://www.compras.salvador.ba.gov.br.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 01 de abril de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

PROCESSO N.º 26414/2025 - COGEL.
EMPRESA: CENTRAL PAPELARIA LTDA
CNPJ N.º 04.699.639/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de escritório, para atender as necessidades da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.
VALOR GLOBAL: R$ 13.521,50 (treze mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.501.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, Inciso II da Lei 13.303/2016; Art. 16, Inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
AUTORIZAÇÃO: em 01/04/2025.

Salvador, 01 de abril de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 60852/2025.
FORNECEDOR: Associação de Especialistas Latinoamericanos em Sensoriamento Remoto - SELPER BRASIL.
CNPJ: 61.873.469/0001-20.
OBJETO: Inscrição do servidor Cassio Marcelo Silva Castro, matrícula nº 3090595, no XXI Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto - SBSR, que será realizado nos dias 13 a 16/04/2025, na cidade de Salvador-BA.
PARECER: NAELC/PGMS, datado de 01/04/2025.
VALOR TOTAL: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0014.250134.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, III, "f".

Salvador, 01 de abril de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário/SECIS em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 22/2025
PROCESSO: 54.987/2025
EMPRESA: ELETROFERRAGENS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÉULICOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 42.299.120/0001-81
OBJETO: Aquisição de adesivo instantâneo, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 56/2025
VALOR TOTAL: R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 28 de Março de 2025

Salvador, 01 de Abril de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, regendo-se a adjudicação dela decorrente pela disposição do Aviso de Dispensa e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90001/2025 - Processo nº 42281/2025
Critério de Julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado (split), devendo ser atendido conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal.
Local: plataforma digital-Portal de Compras: www.compras.gov.br
Abertura da Dispensa: 7/04/2025 as 08:00h
Referência de horário: Brasília/DF

O Aviso e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas
Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 1 de abril de 2025

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Agente de Contratação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2025

Processo Adm. nº: 39989/2025
Parecer ASJUR nº: 074/2025
Objeto: Assinatura do Jornal Tribuna da Bahia, para atender as demandas desta Autarquia.
Empresa: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA-CNPJ nº 00.381.224/0001-90
Valor Total: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.122.0014.250130-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SUCOP; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica; Fonte Recurso: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos-Tesouro
Amparo Legal: Art. 65,§ 3º, Lei Municipal nº 4.484/92 e arts. 72, I, 74,I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Data Homologação: 28/03/2025

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 01 de abril de 2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002143
Processo: 50457/2025
Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 07.766.048/0002-35
Objeto: Televisor smart led 4K UHD 50" (1 und) e suporte p/ TV parede (1 und).
Valor total: R$1.883,32 (Hum mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 01/04/2025.

Salvador, 01 de abril de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002142

Processo: 50459/25

Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS

CNPJ nº 60.656.774/0001-05.

Objeto: Mesa reunião mdp 2400x1200x740mm (1 un)
Valor total: R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 4.4. 90. 52 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 01/04/2025

Salvador, 01 de Abril de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 002/2024
PROCESSO Nº: 243006/2024
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
GESTOR: Patricia Almeida Moura, matrícula nº 3.115.471
FISCAL: Fabiana dos Santos Nascimento, matrícula nº 3.127.049
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2025.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
155/2025	34339/2025	ESCOLINHA TIA IALDA -ME CNPJ Nº 02.397.287/0001-60	IALDA ROCHA DOS SANTOS PEREIRA	R$ 305.460,85
287/2025	51271/2025	ROSEMAR SILVA DE QUEIROZ QUINTANA CNPJ Nº 34.747.941/0001-05	ROSEMAR SILVA DE QUEIROZ QUINTANA	R$ 421.619,35

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de abril de 2025

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025002157
Nº PROCESSO: 247598/2023
CONTRATADA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
OBJETO: **7 UN CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA 30 XICARAS UNIDADE 7 127V**

VALOR: R$ **R$ 1.199,44** (Um mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavo)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de

Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92."

Salvador, 01 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 276/2024

PROCESSO Nº: 39265/2025.
CONTRATADA: DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.
CNPJ: 26.772.539/0001-48
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 276/2024.
VIGÊNCIA: Início 02/04/2025 e término em 01/04/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.367.0001.212700, 12.365.0014.233100, 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fontes: 1.500.1, 1.540.3 e 1.541.3.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

HELDER BARBOSA DE LUCAS
Desenvolvida - Instituto para o Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 143/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 334/2024

PROCESSO: 212157/2024 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 143/2025

CONTRATADA: JPG PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.426.131/0001-45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JAIRO LINDOSO DINIZ CAMPOS

JPG PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002139	FIXADOR P/ FILME RADIOLOGICO 38 L MARCA/FABRICANTE: DPC	BB	296,29

Salvador, 01 de abril de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 178/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 009/2025
PROCESSO: 219842/2024.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais médico hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 178/2025
CONTRATADA: NACIONAL MED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 52.486.269/0001-23
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LAIS OLIVEIRA LOPES

NACIONAL MED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200017566	PAPEL GRAU CIRURGICO 50X130MM MARCA/FABRICANTE: HOSPFLEX	UND	0,24
02	200017567	PAPEL GRAU CIRURGICO 200X300MM MARCA/FABRICANTE: HOSPFLEX	UND	0,64
03	200017568	PAPEL GRAU CIRURGICO 230X350MM MARCA/FABRICANTE: HOSPFLEX	UND	0,94

Salvador, 14 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO Nº 5775/2025
DO OBJETO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 21/03/2025 a 20/03/2026, permanecendo o valor global de **R$ 634.986,00 (seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fontes de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**
CNPJ: 09.075.832/0001-41
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: **Manoel Joaquim Hosana de Oliveira**

Salvador, 21 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024

PROCESSO Nº 5808/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 19/03/2025 a 18/03/2026, permanecendo o valor global de **R$ 24.938.322,52 (vinte e quatro milhões novecentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.
CONTRATADA: **CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA.**
CNPJ: 11.630.923/0001-43
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: **Alan de Lacerda Almeida**.

Salvador, 19 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2024

PROCESSO Nº 5815/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em **01/04/2025** a **31/03/2026**, permanecendo o valor anual de **R$ 538.974,00 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais)**.
CONTRATADA: **MERKAPCLIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.**
CNPJ: 23.662.691/0001-94
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: **Nilton Cosme de Almeida**.

Salvador, 14 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

PROCESSO Nº 5794/2025
DO OBJETO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 22/03/2025 a 21/03/2026, permanecendo o valor global de **R$ 155.490,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais)**.
Acordam ainda as partes, em retificar o fundamento legal constante no contrato original e no 1º Termo Aditivo ao presente contrato, para o inciso IV, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 1.500.1.1.0.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1.501.1.1.001.
CONTRATADA: **TRADE TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**
CNPJ: 30.847.585/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: **Bruno Bastos de Andrade**

Salvador, 24 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002130
PROCESSO SEMGE Nº: 198012/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA
VALOR: R$ 14.910,00
UG: 5210-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54959/2025

Salvador, 01 de abril de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO N.º 08/2025

PROCESSO Nº 42382/2025-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento denominado "DRIBLANDO A FOME - 4ª Edição", que consiste em uma partida de futebol solidária com arrecadação de alimentos não perecíveis para distribuição à famílias vulneráveis por meio de instituições religiosas, associações e creches de comunidades diversas do Município de Salvador, na data de 05 de abril de 2025, no Estádio Metropolitano Roberto Santos (Pituaçu), conforme especificações do Plano de Trabalho do PATROCINADO.
PATROCINADO: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
MF/CNPJ nº 19.778.340/0001-76.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma:
Subação: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n º. 31.068/2019 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 707/2025
PROCESSO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 577/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON.
CNPJ Nº 34.283.762/0001-64.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a execução do Projeto **"Triton 1 Salvador 2025"**, que será realizado no dia 06 de abril de 2025, pela **FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON**, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 118700 - Salvador E-sports - Cidade no Circuito do Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON.

Salvador, 01 de abril de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO SEMDEC Nº 262678/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATADA: JACOB CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 22.316.926/0001-23

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDROS E ESPELHOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R$ 79.019,93 (SETENTA E NOVE MIL, DEZENOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0012.117400 - MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEMDEC, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 1.500 E 1.501 - TESOURO.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

LEONARDO CARVALHO BATISTA JACOB - JACOB CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA

Salvador/BA, 01 de abril de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO SEMDEC Nº 11186/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATADA: PAULO ROBERTO ALI SANTOS 17816769504

CNPJ: 44.116.539/0001-86

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte (mudança), através de veículo especial, tipo baú, abrangendo todo e qualquer insumo/atividade necessário à sua execução, incluindo seguro, mão de obra, material para proteção física dos bens, desmontagem/montagem, embalagem, carga/descarga, visando o transporte de mobiliários, equipamentos e arquivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, para a nova sede, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na Proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como nos termos deste instrumento contratual.

DO VALOR: R$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.122.0014.250113 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMDEC, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recursos: 1.500.1 e 1.501.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

PAULO ROBERTO ALI SANTOS - PAULO ROBERTO ALI SANTOS 17816769504 - CONTRATADA

Salvador/BA, 01 de abril de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 050/2025

PROCESSO SEMIT Nº 61204/2025.
CONTRATO Nº 014/2024.
OBJETO: com vistas a formalizar a titularidade de pagamento das empresas consorciadas à CONTRATADA no âmbito do Contrato Administrativo n° 014/2024, firmado entre as partes em 26 de abril de 2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 12.462/2011 e Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: CONSÓRCIO OBSERVATÓRIO INTELIGENTE.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025.

Salvador, 01 de abril de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2025002058
PROCESSO Nº.177563/2024
EMPRESA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de 540 (quinhentos e quarenta) Água sanitária base hipoclorito 1L.
VALOR TOTAL: R$ 1.015,20 (Um mil, quinze reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17 Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2025.

Salvador, 28 de março de 2025.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 14864/2025
CONTRATO N° 006/2022
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 14.713.648/0001-10
BASE LEGAL: Art. 57 §1º V, da Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato n° 06/2022 contratação de serviços técnicos especializados necessários à execução das ações de regularização fundiária de interesse social visando o cadastro de até 14.000 (quatorze mil) unidades imobiliárias em núcleos urbanos informais consolidados no âmbito do município de Salvador.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados do termo final estabelecido no 3º Termo Aditivo, passando o novo termo final do Contrato para 23/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Ailton Gonzaga da Silva - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA - OESTE

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2025001787
LICITAÇÃO: PE Nº 202/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2023000099
PROCESSO: Nº125579/2023.6
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO:300 (TREZENTOS) UNIDADES DE ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L" PVC AZUL E 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L" PVC CRISTAL
VALOR TOTAL: R$828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de escritório.
DATA: 12/03/2025.

AFM: Nº2025001167
LICITAÇÃO: PE Nº 202/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2024000099
PROCESSO: Nº179061/2022
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE ENVELOPE SACO KRAFT E 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE ENVELOPE SACO KRAFT PARDO
VALOR TOTAL: R$643,00 (Seiscentos e quarenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de escritório.
DATA: 11/02/2025.

AFM: Nº2025001161
LICITAÇÃO: PE Nº 202/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2024000099
PROCESSO: Nº125579/2023.6
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO: 120 (CENTO E VINTE) BLOCOS DE PAPEL P/ RECADO AUTO ADESIVO
VALOR TOTAL: R$927,60 (Novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de escritório.
DATA: 11/02/2025.

AFM: Nº2025001785
LICITAÇÃO: PE Nº 195/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2024000112
PROCESSO: Nº162169/2023
CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS LTDA.
CNPJ: 29.130.483/0001-20
OBJETO: 10 (DEZ) GARRAFAS TERMICAS ROLHA CORPO PLASTICO 1L
VALOR TOTAL: R$235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.19 Material para copa e cozinha.
DATA: 12/03/2025.

AFM: Nº2025001163
LICITAÇÃO: PE Nº 198/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2025000042
PROCESSO: Nº148998/2023
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: 100 (CEM) UNIDADES DE EXTRATOR P/ GRAMPO AÇO CROMADO
VALOR TOTAL: R$173,00 (Cento e setenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Escritório.
DATA: 11/03/2025.

Salvador, 01 de abril de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2025001787
LICITAÇÃO: PE Nº 202/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2023000099
PROCESSO: Nº125579/2023.6
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO:300 (TREZENTOS) UNIDADES DE ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L" PVC AZUL E 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L" PVC CRISTAL
VALOR TOTAL: R$828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de escritório.
DATA: 12/03/2025.

AFM: Nº2025001167
LICITAÇÃO: PE Nº 202/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2024000099
PROCESSO: Nº179061/2022
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE ENVELOPE SACO KRAFT E 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE ENVELOPE SACO KRAFT PARDO
VALOR TOTAL: R$643,00 (Seiscentos e quarenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de escritório.
DATA: 11/02/2025.

AFM: Nº2025001161
LICITAÇÃO: PE Nº 202/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2024000099

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: N°125579/2023.6
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO: 120 (CENTO E VINTE) BLOCOS DE PAPEL P/ RECADO AUTO ADESIVO
VALOR TOTAL: R$927,60 (Novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de escritório.
DATA: 11/02/2025.

AFM: N°2025001785
LICITAÇÃO: PE N° 195/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N°2024000112
PROCESSO: N°162169/2023
CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS LTDA.
CNPJ: 29.130.483/0001-20
OBJETO: 10 (DEZ) GARRAFAS TERMICAS ROLHA CORPO PLASTICO 1L
VALOR TOTAL: R$235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.19 Material para copa e cozinha.
DATA: 12/03/2025.

AFM: N°2025001163
LICITAÇÃO: PE N° 198/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N°2025000042
PROCESSO: N°148998/2023
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: 100 (CEM) UNIDADES DE EXTRATOR P/ GRAMPO AÇO CROMADO
VALOR TOTAL: R$173,00 (Cento e setenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Escritório.
DATA: 11/03/2025.

Salvador, 01 de abril de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N°2025002061
LICITAÇÃO: PE N° 90004/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N°2023000017
PROCESSO: N°177563/2024
CONTRATADA: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME.
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO:480 (QUATROCENTOS E OITENTA) LITROS DE ÁGUA SANITÁRIA HOPOCLORITO SODIO 1L
VALOR TOTAL: R$8902,40 (Novecentos e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Material de Limpeza.
DATA: 26/03/2025.

Salvador, 01 de abril de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

RESUMO DO 8° TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 37/2023

Processo Administrativo n° 57182/2025
Contrato n° 37/2023-objeto: execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros II, III, V e X que abrangem os Bairros do Subúrbio e Ilhas, Cajazeiras, Cidade Baixa e Valéria
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: COMTECH ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n° 07.440.770/0001-02
Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato, referida na cláusula primeira do 7° Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato, fixado na clausula primeira do 7° Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R$ 58.171.738,61 (cinquenta e oito milhões cento e setenta e um mil cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 1/04/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LAÉRCIO ALVES DA SILVA JUNIOR-COMTECH

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo n°: 19527/2024-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A -CNPJ/MF n° 09.625.762/0001-58
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pelo TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, na execução de rede de esgoto para o empreendimento Lagoa do Abaeté uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: asfalto, concreto, drenagem, saneamento da área e outras interferência.
Local: Rua 2 de Julho, S/N°, Areia Branca, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 31/03/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, LUIZ PAULO D'UTRA PEREIRA e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Fica o contribuinte intimado a recolher os créditos fiscais de **IPTU/TRSD** ora constituídos em função da revisão dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais, da inscrição imobiliária discriminada abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária, até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (**art.283**; **art.292-A**; §4° do **art.293-B** e **art.301-A**, todos da **Lei** n°.**7.186/2006**, com alteração da **Lei** n°.**8.421/2013**), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE NILZET SILVA DA FRANÇA**
CPF/CNPJ N°.	775.964.475-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° 941756/2025
TRIBUTOS	IPTU/TRSD
EXERCÍCIOS	2020, 2021, 2022, 2023 E 2024
DESCRIÇÃO	FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DA REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IPTU PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°.895.500-0

Salvador, 01 de abril de 2025.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
906145/2025	MRM INCORPORADORA LTDA	ALT. TITULARIDADE
906618/2025	ARLOS DOUGLAS BARROS C SILVA	ALT. TITULARIDADE
904877/2025	RAYMUNDO SANTANA & CIA LTDA	ALT. CADASTRAL
933263/2024	URLANIA LAERTE CORDEIRO MOTA	NAT. DE OCUPAÇÃO
901346/2025	ELSON BRASILEIRO CUNHA	NAT. DE OCUPAÇÃO
920148/2024	SINDELANE PEREIRA DE CARVALHO	ALT. CADASTRAL
920223/2024	WESLLEY NATAN B SILVA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
905029/2025	ARQUID DE SAO SALVADOR DA BAHIA	NAT. DE OCUPAÇÃO
933354/2024	MARCELO AFONSECA REIS	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
905847/2025	MIGUEL ROBERTO F DOS SANTOS	NAT. DE OCUPAÇÃO
900467/2025	OLIVEIRA LEMOS - COM REPRESENT	NAT. DE OCUPAÇÃO
906804/2025	ELISABETE MARQUES BASTOS	NAT. DE OCUPAÇÃO
907510/2025	PAULO CESAR SILVA SANTIAGO	ALT. TITULARIDADE
933367/2025	ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA	ALT. TITULARIDADE
907672/2025	CLAUDIO MASCARENHAS	ALT. TITULARIDADE
901487/2025	RIVANDA DA CRUZ LIMA	NAT. DE OCUPAÇÃO
905733/2025	NATANAEL VEIGA TAVARES	NAT. DE OCUPAÇÃO
906111/2025	NEIVA JAMILE LIMA F DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
906194/2025	ANDRE PINHEIRO BATISTA	ALT. TITULARIDADE
906200/2025	DANILO ANDRADE FIGUEIREDO	ALT. TITULARIDADE
903640/2025	EDEMILSON J SOUSA CASQUEIRO	ALT. TITULARIDADE
906626/2025	ROSEMARY PEREIRA LIMA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 1 de abril de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.966 do dia 05 de fevereiro de 2025, referente ao EDITAL DE RESULTADO DO BIÊNIO 2022-2024 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - EDITAIS Nº 01 e 02/2024:

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO 1º CICLO	RESULTADO 2º CICLO	RESULTADO FINAL DO BIÊNIO 2022-2024
SILVIA DE CERQUEIRA SOUZA	3083438	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	APROVADO	NÃO APROVADO	NÃO APROVADO

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO 1º CICLO	RESULTADO 2º CICLO	RESULTADO FINAL DO BIÊNIO 2022-2024
SILVIA DE CERQUEIRA SOUZA	3083438	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 01 de abril de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista a publicação do o Aviso de Desclassificação nº 02/2025, derivado do Aviso de Convocação nº 02/2025 publicado no DOM nº 8.991 de 15 à 17 de março de 2025 e Aviso de Convocação nº01/2025 ora publicado no DOM nº 8.975 de 18 de fevereiro de 2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TER (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física,** quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VIVIANE MARIA DE JESUS PITANGA SALVIANO	743.07X.XXX-XX	PEI20254323	70	106º

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VANESSA PRAZERES TAVARES ARANCHIPE	057.68X.XXX-XX	COP20242061	70	48º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 31 de março de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista a publicação do o Aviso de Desclassificação n° 03/2025, derivado do Aviso de Convocação n° 03/2025 publicado no DOM n° 8.991 de 15 à 17 de março de 2025 e Aviso de Convocação n°01/2025 ora publicado no DOM n° 8.975 de 18 de fevereiro de 2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TER (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física,** quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema

eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
REJANE MORAIS DE SOUZA GARCES	788.47X.XXX-XX	PEI2024391	70	57º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
BENEDITO SERRA OLIVEIRA	535.61X.XXX-XX	PEI20254224	5	8º

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EDER SANTOS SEIXAS	005.09X.XXX-XX	PAP2024842	70	15º

PESSOAS PRETAS E PARDAS (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSELITA GABRIELE FERREIRA RAMOS	018.42X.XXX-XX	PAP20254637	65	10º

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DONALDO RICO DE SOUZA TAVARES	051.07X.XXX-XX	COP20252649	70	49º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 31 de março de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para as funções abaixo relacionadas**,** tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2025 publicado no DOM nº 8.991 de 15 à 17 de março de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº01/2025 ora publicado no DOM nº 8.975 de 18 de fevereiro de 2025 que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LAISE PINHO DE ANDRADE	567.64X.XXX-XX	PEI20255340	70	39º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROSINEIDE DE DEUS DOS SANTOS DE SANTANA	006.82X. XXX-XX	COP20252648	70	24º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 31 de março de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 03/2025 publicado no DOM nº 8.991 de 15 à 17 de março de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº01/2025 ora publicado no DOM nº 8.975 de 18 de fevereiro de 2025 que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROSEANE ARNOUT PORTUGAL	631.10X. XXX-XX	PEI2024941	70	35º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VIVIANE GONÇALVES ROSAS	292.44X. XXX-XX	PEI20252746	60	4º

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS

HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANTONIO IRLANDO SILVA	536.38X.XXX-XX	PAP20253590	70	10º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JAMILSON OLIVEIRA DE SOUSA	023.38X.XXX-XX	PAP2024944	70	8º

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSÉ CLÉCIO SILVA DE SOUZA	005.87X.XXX-XX	COP2024461	70	35º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 31 de março de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL-IDECAN, CNPJ Nº 04.236.076/0001-71,** com sede no Distrito Federal, conforme consta no Processo n.º 238746/2024-SEMGE, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Contrato nº025/2024. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do referido Contrato.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 31 de Março de 2025.

DANIELLE PEREIRA NOBRE
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SERVIDORES PRESTADORES

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Prestadores Associados, lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 04/04/2025 (sexta-feira), com a 1ª chamada marcada para às 07h00, segunda chamada às 08h00 e a última chamada às 09h00, a ser realizada na Sede da ASTRAM, localizada no Boulevard América, Nº 66, Salvador - BA (Próximo a 2ª CIPM).

Pauta única:

1.Data Base 2025

Salvador, 01 de abril de 2025.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **Convoca TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTATUTÁRIOS, EFETIVOS, CELETISTAS E REDAS, para ASSEMBLEIA GERAL no dia 10 de abril (quinta-feira) de 2025, a partir das 8hs, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários,** localizado na Ladeira dos Aflitos, s/n, Centro, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2025;
2. O que ocorrer.

Salvador, 01 de abril de 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.